



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL Nº 166/2012 SESU**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI**  
**PROJETO OEI/BRA/10/002**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional com graduação em ciências humanas e/ou sociais e especialização em Gestão estratégica. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) anos em atividades de gestão de projetos e processos, preferencialmente na área educacional e, na esfera pública.

**Conhecimentos ou habilidades desejáveis:** Conhecimento em atividades organizacionais administrativas e processuais e acadêmicas; Experiência no desenvolvimento de trabalhos de monitoramento de programas de empresas.

**Vigência do Contrato:** 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

**Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-018/2012-1**

**Atividades e produtos:**

**Atividade 1.1 :** Levantar informações quanto aos pilares da visão sistêmica da educação;

**Atividade 1.2:** Analisar a relação do PROUNI com os principais programas que fazem parte do contexto do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE);

**Produto 1:** – Documento técnico contendo o estudo analítico do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), considerando a visão sistêmica, a relação dos principais programas com o PROUNI e a democratização da educação superior.

**Atividade 2.1 :** Realizar levantamento acerca da legislação vigente a qual trata do Prouni, considerando as principais alterações, modificações e atualizações desde sua instituição.

**Atividade 2.2:** Sistematizar e realizar estudo analítico das informações coletadas.

**Produto 2:** – Documento técnico contendo o estudo analítico acerca da evolução do Prouni, conforme levantamento e detalhamento de sua legislação, desde sua implementação/instituição

**Atividade 3.1 –** Mapear instrumentos e/ou ferramentas voltadas à avaliação de processos de trabalhos;

**Atividade 3.2 –** Levantar informações com vista a identificar os gargalos em relação à avaliação de suas ações;

**Atividade 3.3 -** Propor mecanismos de avaliação das ações do PROUNI.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo estudo propositivo de instrumentos para subsidiar a avaliação sistêmica Programa Universidade para Todos - PROUNI, contemplando a manualização dos procedimentos e critérios de cont para o referido Programa.

**Atividade 4.1:** Levantar dados acerca das assimetrias regionais referente ao programa PROUNI;

**Atividade 4.2:** Sistematizar e analisar os dados coletados da atividade supracitada;

**Atividade 4.3:** Propor diretrizes, a partir dos dados mapeados e analisados, com vista a subsidiar a redução das assimetrias regionais.

**Produto 4:** Documento técnico contendo estudo acerca das assimetrias levantadas no programa PROUNI, bem como proposta de estratégia para redução destas assimetrias regionais.

**Atividade 5.1:** Levantar informações, de forma amostral em cada região, sobre críticas, sugestões, atividades desenvolvidas, dificuldades existentes e melhorias implantadas nos órgãos consultivos das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos (CONAP).

**Atividade 5.2:** Analisar, mediante informações coletadas, o que é previsto na legislação com a realidade das Instituições de Nível Superior (IES).

**Atividade 5.3:** Avaliar a implementação do PROUNI, mediante CONAP.

**Produto 5:** Documento técnico contendo estudo avaliativo do PROUNI, a partir da perspectiva da CONAP (Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos) de forma a subsidiar a SESU no aprimoramento e desenvolvimento do programa.

**Atividade 6.1:** Definir um conjunto de melhorias, otimizações e/ou novas rotinas e controles de execução do PROUNI;

**Atividade 6.2:** Adequar procedimentos e rotinas operacionais às necessidades de supervisão e gerenciamento do programa;

**Produto 6:** Documento técnico contendo proposição de melhorias, otimizações e/ou novas rotinas e controles para o Programa PROUNI, utilizando matriz GUT para priorização dessas adequações.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 13/11/2012**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 13/11/2012**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.